



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 125 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2015

O Prefeito Municipal de Marliéria / MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos do Concurso Público a que se refere o Edital n. 01/2015:

1) **Indefere os recursos formulados por:** Angélica Morais Roberta (Recurso n. 659); Nivane Quintão de Assis (Recurso n. 660); Maristania Nunes da Silva (Recurso n. 661); Natália Emanuele Assis Stofel (Recurso n. 662); Débora Rosa Souza Lopes (Recurso n. 663).

2) **Indefere liminarmente o recurso formulado por:** Edailson Silveira Pereira (Recurso n. 664).

Marliéria /MG, 21 de agosto de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

Prefeito Municipal de Marliéria.

=====

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2014

Dotação Orçamentária:

12.122.0126.2057 3.3.90.39.00 Ficha 279

Fonte 1.00.00/1.01.001

12.361.0129.2068 3.3.90.39.00 Ficha 306

Fonte 1.47.00

Contrato Originário do Processo de Licitação nº
024/2014 - Pregão nº 09/2014

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG,
inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48,
com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

CASTRO E DRUMOND TRANSPORTES LTDA , CNPJ: 11.160.864/0001-97, com sede a Rua Engenheiro Maurício Campos, 60 Centro-Marliéria/MG , neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Jenner de Castro Quintão, CPF: 032.784.536-89 aqui denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- O presente segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2014 tem por objeto o reajuste anual pelo índice do INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE -

2.0 - O Valor /hora do item 01 – Prestação de serviços com caminhão trucado será de R\$70,14 (setenta reais e catorze centavos) e do item 02- prestação de serviços com caminhão toco será de R\$49,32 (quarenta e nove reais e trinta dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - É condição de eficácia do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 50/2014 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 050/2014.

4.3 – O presente segundo Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Marliéria,
19 de agosto de 2015.

Município de Marliéria/MG

Rep. Legal Geraldo Magela de Castro

Castro e Drumond Transportes Ltda

Rep. Legal Jenner de Castro Quintão

Testemunha: